



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 26-10-2018 SEÇÃO I PÁG 49

RESOLUÇÃO SMA Nº 144, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivo da Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018, que estabelece procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da Qualificação para a Certificação e Certificação no âmbito do Programa Município VerdeAzul.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 6º da Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º - Para obtenção de recursos, o Município terá, obrigatoriamente, que declarar, em “entraves e dificuldades” do seu Plano de Metas, as demandas que julgar necessárias para o desenvolvimento de suas ações ambientais, mesmo que não tenha obtido certificação nas premiações previstas no Programa Município VerdeAzul - PMVA.”(NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº1.009/2013)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente